

Proc. Administrativo 7-053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/05/2023 às 17:00:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMSA, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Luiz Ricardo Moro da Silva Diretor de Licitação

Anexos:

edital_4_.pdf



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
07/06/2023	08h45min	09h00min

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos Presidentes das Autarquias tornam público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia 07 de Junho de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS.

I - DO OBJETO

- I.- DO OBJETO

 1.1 O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

 1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de serviço, não se obrigando Administração à execução total.

 II-EDITAL

 2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:
 a) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
 c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
 d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
 e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
 f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
 g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
 h) Anexo VIII- Declaração de idonoidade;
 h) Anexo IX-Minuta de Contrato.

 III-ÓRGÃO SOLICITANTE
 3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

 IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
 4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa: 1.1 O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio;
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9° da Lei Federal n°. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.1-Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01 À PREFEITURA DE RIO BOM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023 "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE N°. 02
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2023
"DOCUMENTAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA EL ETRONICA DE PRECOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DICITADA CONTO

PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO QUE A MESMA ESTÁ DISPONÍVEL JUNTO AOS ARQUIVOS DO REFERIDO PROCESSO

- LICITATÓRIO NO PORTAL DO MUNICÍPIO.

 VI- CREDENCIAMENTO

 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08h45min do dia 07 de Junho de 2023;
 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua últim 6 alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em seja tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de ta-
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamente (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direite admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou licitante. documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização da transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documento § relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobres possíveis recursos administrativos.

das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3 e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V) se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (Anexo VII).

6.8 – Cartão CNPJ da empresa.

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº. 1).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.
- 8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de

- acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

 a)-Descrição dos produtos;

 b)-Quantidades;

 c)-Marca

 d)-Valor unitário;

 e)-Valor total por item;

 f)-Valor total geral;

 g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. B

 h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte tributos fretes ôpus pravidenciários trabalhistas seguros a outros encargos ou acessários:
- transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios; i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

 8.3- Serão desclassificadas pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestament 8 inexeqüíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1-Habilitação jurídica:
- 9.1.1- **CNPJ** da Empresa;
- 9.1.2 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidament registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 9.2-Regularidade Fiscal:
- 9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municip**al do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.2.3-Certidão Negativa conjunta: dívida ativa da União/INSS;
- 9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caix Econômica Federal (CRF);
- 9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).

9.3 - OUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento prazo de validade.

'ara verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3 e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3 OPAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS J



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



9.4 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Certidão de registro do proponente e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no Conselho de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao Conselho do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.
- Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, materiais iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação, sendo vedado a apresentação de atestado genérico. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

Observação: Entende-se por materiais compatíveis o fornecimento que compreendam o fornecimento do material na mesma espécie de pelo menos 30% (trinta por cento) da quantidade ora licitada.

9.5 – Outras comprovações:

- 9.5.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV):
- 9.5.2 Declaração de idonoidade ANEXO VIII
- 9.5.3- Os documentos apresentados no credenciamento não farão necessários dentro do envelope de a serior de envelope de envelope de serior de envelope de
- 9.5.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, empresa no Cadastro Nacional de Pessoa D observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade do demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites dos órgãos emissores para fins de habilitação de sites do bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.
- 9.5.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou pob qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pel internet.
- 9.5.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejan apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;
- 9.5.7 No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
- 9.5.8 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.
- fiscal.

 9.5.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a segunda substituído por cópia reprográfica autenticada.

 X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

 10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no P

- horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando inicio à abertura dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2-Classificação das Propostas Comerciais.
- 10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

- 10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;
- 10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de
- 10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento:

- 10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preco Por Iten observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho qualidade definidos no edital;
- 10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preco sei compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com detentor da mesma para que seja obtido melhor preço; 10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitant
- que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;
- 10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiros examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado & objeto deste edital;
- 10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos d∉ procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio pelos licitantes presentes;

 XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

 11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderago

- solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.
- previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

 11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

 11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em iguale so recorrer de discontra de d número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- 11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.
- 12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

- 13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contado da data do recebimento da Solicitação.
- prazo de até **2** (**dois**) **dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

 13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária. mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidament acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sena quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

 XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

 14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaix 8

discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO				FONTE DE RECURSO
482	03.01	.04.1220042.	007.3.3.90.30	.24.00.00	0
509	08.01	08.24400112	.050.3.3.90.30	0.24.00.00	0
543	09.04	26.78200292	.060.3.3.90.30	0.24.00.00	0
555	09.05	15.45100222	.062.3.3.90.30	0.24.00.00	0
564	09.05	15.45200222	.064.3.3.90.30	0.24.00.00	0 8
572	09.06	26.78200292	.066.3.3.90.30	0.24.00.00	0
578	12.01	27.81200302	.071.3.3.90.30	0.24.00.00	0
591	05.01	12.36100182	.018.3.3.90.3	0.24.00.00	103
599	05.03	12.36100182	.021.3.3.90.30	0.24.00.00	103
608	05.03	12.36500192	.024.3.3.90.30	0.24.00.00	103
617	05.03	12.36500192	.103.3.3.90.3	0.24.00.00	103
640	06.01	10.30100142	.032.3.3.90.30	0.24.00.00	303
654	06.01	10.30100142	.111.3.3.90.30	0.24.00.00	303
664	06.01	10.30100142	.112.3.3.90.30	0.24.00.00	303

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3 e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial correspondera a una un período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

 16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à positivas positivas positivas positivas decadência do direito à positivas posi
- facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentada# pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou del pequeno porte.
- 16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

 16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta sera classificada em primeiro lugar;
- 16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;
- 16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno portento de pequeno pe que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

 XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

 17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para

- assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.
- 17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar & contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinar as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo aindação negociar.
- 17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto
- 17.4-A Ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura gont de sua d podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto n° 7.892/2013.
- 17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sent autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII -DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 18.2.1 "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:
- 18.2.2 "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecem preços em níveis artificias e não-competitivos;
- 18.2.3 "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoa ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar execução do contrato.

18.2.4 "prática obstrutiva":

- ecução do contrato.

 rática obstrutiva":

 1) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedigi materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
- II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por praz determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquego momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, en práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição paræ a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a se financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediant adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por elé formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos of documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

 XIX-DISPOSIÇÕES GERAIS

 19.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos.

apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forenge efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- 19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 19.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 19.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via facsímile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio:
- 19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 19.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.
- 19.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 19.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-1# por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.
- 19.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para
- sua abertura.

 19.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123. sua abertura.

 19.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123 e ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

 19.12 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Marilândia do Sula Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

 Rio Bom – Paraná, 25 de Maio de 2023.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Moisés José de Andrade
 Prefeito Municipal

 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 José Benedito de Andrade
 Presidente

 AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Claudius Salomão Prestes Souto
 Presidente

Presidente

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3 e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

1.3 I-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

II- JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Aviação e Obras solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de **CONCRETO USINADO**, tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, contruções, reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, para atender o município de Rio Bom em sua totalidade, mediante demanda.

III-PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS),	100	M^3	R\$ 541,00	R\$ 54.100,00
2	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+- 2	150	M^3	R\$ 557,33	R\$ 83.599,50
3	CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2	50	M^3	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00
4	CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO	150	M ³	R\$ 676,00	R\$ 101.400,00 & O
		TOTAL			R\$ 268.999,50 ୍ରି

Média estimada para a realização é de R\$ 268.999,50 (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Obs:. Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não forgaceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se forga o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3 e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita **Parceladamente conforme solicitação das Secretarias**, pela empresa vencedora, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI– CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 000</u>1-71 - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



ANEXO II CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

PROCURAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo Sr portador do RG:
e do CPF:, nomeia e constitui seu Procurador o Senhorportador do RG: e do CPF:
, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos
necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,
apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou
sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO I	PRESENCIAL Nº. 026/	/2023				
RAZÃO SO	OCIAL:					
	JC171L					
CNPJ:						
TEL:						
À						
Prefeitura N	Municipal de Rio Bom-	PR				
USIN	jeto: REGISTRO D ADO FCK 20, 25 e DRES DO MUNICÍPIO	30 MPA e EX	KTRUSADO			
Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
			Total			
1.1 - N	R\$(poi lo valor da proposta apres EMAIS DESPESAS.	,	os IMPOSTO	S, FRETES, l	ENCARGOS SO	CIAIS E
	nlidade da proposta não otado foram incluídos o					



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa......, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM</u>

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123</u> E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS:____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

A Empresa...... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123</u> <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx	x, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr) portador (a)) CPF
n°, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e ac	eita o
inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem con	mo de
que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrig	gações
desta licitação.	
Local e data.	ANDRADE

Nome e Ass. Do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3 e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3 Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DEANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 000</u>1-71 - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

S) 3468 1123

FLS:______
ASS:

ANEXO N.º VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023	
À	
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.	
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do producidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2023 instaurado por esta Prefeinidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas	itura, que não fomos declarados
	de 2023.
Assinatura do Representante legal	T C
Nome:	Z



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX /2023 PREGÃO Nº 026/2023 PROCESSO. Nº 122/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS, de um lado A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO **DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Kua Cantudio Finto de Antaraca, n. AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa de Cantro Rio Rom-PR. inscrito no CNPJ sole de Cantro Rio Rom-PR. CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sol nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sra. Deisy Heler Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.513.858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, resident na Av. Rio Grande do Sul nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

		, pessoa j	jurídica d	e direito p	rivado	, inscr	ita no CNI	PJ/M₽
sob n°		, com sede na rua					na cida	
		_, neste ato representada pelo Senhor (a)				,	portador	(a) da
Cédula	de	Identidade, RG n°		inscrito	(a)		CPF/MF	
		residente e domiciliado a Rua _		, na cida	de de			_, CEP
		_, com os preços dos itens abaixo relacionado	os:					Z
								30 30
Τt	em O	uant Unidade Descrição	Marca	Valor	Unit	Valor	Total	ς. π

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.5 1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo seg

- prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto no 8.892/2013 7.892/2013.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes for impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PRECO

- 3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitário § e totais:
- 3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

- 4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **2** (**dois**) **dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.
- 4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.
- 4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaix discriminadas:

Scrimmadas.	2021030				TONITE DE DEGUIDO	
DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO				FONTE DE RECURSO	
482	03.01	104.1220042	.007.3.3.90.30	0.24.00.00	0	
509	08.01	08.24400112	2.050.3.3.90.3	0.24.00.00	0	
543	09.04	26.78200292	2.060.3.3.90.3	0.24.00.00	0	
555	09.05	15.45100222	2.062.3.3.90.3	0.24.00.00	0	
564	09.05	15.45200222	2.064.3.3.90.3	0.24.00.00	0	
572	09.06	26.78200292	2.066.3.3.90.3	0.24.00.00	0	
578	12.01	27.81200302	2.071.3.3.90.3	0.24.00.00	0	
591	05.01	12.36100182	2.018.3.3.90.3	0.24.00.00	103	
599	05.03	12.36100182	2.021.3.3.90.3	0.24.00.00	103	
608	05.03	12.36500192	2.024.3.3.90.3	0.24.00.00	103	
617	05.03	12.36500192	2.103.3.3.90.3	0.24.00.00	103	
640	06.01	10.30100142	2.032.3.3.90.3	0.24.00.00	303	
654	06.01	10.30100142	2.111.3.3.90.3	0.24.00.00	303	
664	06.01	10.30100142	2.112.3.3.90.3	0.24.00.00	303	

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem en função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão de objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais:
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

Para verificar a validade



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência;
- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- 7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;
- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão:
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticament € suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perduraren os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridad que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pel Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sens direito a indenização de qualquer espécie, por parte de Contratado de Contrat situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento de objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos ja fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, seno
- prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com estitem 5.3 deste instrumento.

 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de contrato de contrat 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

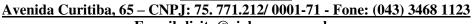
- 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

 CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 026/2023, seu§ anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 9.2-Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.



Estado do Paraná



FLS:_____

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

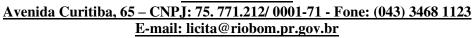
9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR,	de	_ de 2023.
PREFEITURA MUN Moisés José de Andr Prefeito Municipal	NICIPAL DE RIO BOM rade	
AUTARQUIA MUN José Benedito de An Presidente	NICIPAL DE SAÚDE adrade	
AUTARQUIA MUN Claudius Salomão P Presidente	NICIPAL DE EDUCAÇÃO restes Souto.	-
Representante Legal Contratada		_
FISCAL DO CONT Leonardo Rocha de		
FISCAL DO CONT Clodoaldo Paulo de		
FISCAL DO CONT	RATO	

Elisangela Santos da Silva.



Estado do Paraná



REFEITURA MUNI	212/0001-20 A
ar C	77 0
FLS:	

FLS:	
ASS:	

FISCAL DO CONTRATO
Shirley Aparecida Bonfá Vieira.
FISCAL DO CONTRATO
Valdemir de Jesus Vieira.
FISCAL DO CONTRATO
João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO
Deivis Lennon Pereira
TESTEMUNHA:
CPF:
TESTEMUNHA:
CDE.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66BF-9697-E79F-06B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 25/05/2023 17:05:17 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/05/2023 17:06:50 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 25/05/2023 17:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3